



**ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA  
Gabinete do Presidente**



**PORTRARIA N° 076/2025**

**ENVIRA-AM, DE 05.12.2025**

**“ATO DECLARATÓRIO DE  
EXTINÇÃO DE MANDATO E  
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA,  
ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR VEREADOR ABRAÃO CLÁUDIO DE  
ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente  
com fundamento na Lei Orgânica do Município de Envira e no Regimento  
Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 181, inciso III, do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira, que estabelece o  
falecimento como causa extintiva do mandato de Vereador;

**CONSIDERANDO** o art. 181, parágrafo único, do Regimento  
Interno, que determina que a extinção do mandato seja declarada por ato  
do Presidente, na primeira sessão seguinte à obtenção do documento  
comprobatório do ato ou fato gerador de extinção do mandato;

**CONSIDERANDO** o art. 34, §1º, da Lei Orgânica Municipal,  
que dispõe que extinguir-se-á o mandato de Vereador em razão de  
falecimento, devendo tal extinção ser declarada pelo Presidente da  
Câmara;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito apresentada por  
membro da família do vereador falecido, protocolada no Poder Legislativo  
de Envira, comprovando o falecimento do Vereador FRANCISCO ALVES  
DA COSTA - PSD, popularmente conhecido por “Dinho”, ocorrido em 30  
de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar extinto o mandato do Vereador FRANCISCO  
ALVES DA COSTA, em razão de seu falecimento ocorrido em 30 de  
novembro de 2025, nos termos do art. 181, inciso III, do Regimento



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA  
Gabinete do Presidente



Interno do Poder Legislativo de Envira, e do art. 34, §1º, da Lei Orgânica Municipal de Envira.

**Art. 2º.** Em consequência da extinção do mandato tratada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo de Vereador da Câmara Municipal de Envira-AM, para os devidos fins legais, administrativos e regimentais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira,**  
aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

Ver. **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Envira